



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N° 352/2008 – GP

Dispõe sobre progressão funcional de servidores no âmbito da Secretaria deste Tribunal.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 441/2007 (prot. nº 3284/2007),

Considerando os termos da Lei nº 11.416, de 15/12/2006 e do art. 12 da Resolução nº 22.582 – TSE, de 30/08/2007, publicada no Diário da Justiça do dia 10/09/2007, que dispõe sobre o desenvolvimento, nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos quadros de pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão funcional da classe/padrão A2 para a classe/padrão A3, aos servidores GUSTAVO LEITE CUNHA, JAILSON CARDOSO DA COSTA, PATRÍCIA DE QUEIROZ OLIVEIRA e ANTÔNIO ÉDER FERREIRA LIMA.

Art. 2º Autorizar, condicionado à disponibilidade orçamentária, o pagamento dos valores, com as devidas atualizações, decorrentes da referida progressão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 25 de agosto de 2008.

EXPEDITO FERREIRA DE SOUZA
Presidente em exercício